



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE
Secretaria de Administração, Planejamento e Coordenação Geral
Coordenadoria Administrativa

DECRETO Nº 2749, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

SÚMULA: Interdita parte de ruas que menciona em razão da realização da 11ª FEIRART e dá outras providências.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando a realização da 11ª FEIRART a se realizar no período compreendido de 16 a 19 de outubro do corrente ano considerando a necessidade de promover a segurança necessária ao eventos e evitar prejuízos à municipalidade e a terceiros,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam interditadas parte das ruas que abaixo menciona no período compreendido entre os dias 16 a 19 (inclusive) de outubro do corrente ano, destinada a realização da 11ª FEIRART, conforme segue:

- Rua São Judas Tadeu entre as ruas Padre Thiago e São Paulo;
- Rua São Paulo entre as ruas São Judas Tadeu e Av. Amadeu T. Tamandaré;
- Rua Padre Thiago entre as ruas São Judas Tadeu e João Paulo II;
- Av. Amadeu Teles Tamandaré entre as ruas Padre Anchieta e São Paulo.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Obras e Infra-Estrutura encarregada de proceder as interdições e desobstruções respectivamente ao início e ao final do eventos em tempo hábil necessários e instalação e desinstalação de equipamentos (Barracas, Palcos, Tendões, Camarotes) destinada a FEIRART.

Art. 3º - Fica a Coordenadoria de Esporte e lazer, vinculada á Secretaria de Educação e Cultura encarregada de oficializar os estabelecimentos e residências afetadas pela interdição encaminhando-lhes copia do presente Ato.

Art. 4º - A desobstrução de ruas sem conhecimento do poder público municipal ensejara em responsabilização a quem der causa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito